



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



Fls.: 02  
Proc.: CRO-SE 531/16  
Rúbrica

## RESOLUÇÃO CFO-169/2015

**Aprova o regulamento das eleições  
pela Internet nos CROs.**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do plenário,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o regulamento das eleições pela Internet nos Conselhos Regionais de Odontologia, que passa a integrar esta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 18 de dezembro de 2015.

EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE

AMC/pap.

**REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PELA INTERNET  
NOS CONSELHOS REGIONAIS DE ODONTOLOGIA**  
*Anexo Resolução CFO-169/2015*

**CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. As eleições nos Conselhos Regionais de Odontologia serão realizadas por meio eletrônico, utilizando-se a rede mundial de computadores (Internet), para a escolha de conselheiros efetivos e suplentes, observados os quesitos da inviolabilidade, do sigilo e da adoção de mecanismos de segurança.

Parágrafo único. O Plenário dos Conselhos Regionais de Odontologia decidirão se adotam o sistema eleitoral on-line ou se permanecem no sistema presencial/por correspondência.

Art. 2º. Os Conselhos Regionais de Odontologia que adotarem o sistema eleitoral on-line deverão oferecer o modelo de votação por correspondência previsto em lei.

Art. 3º. Os Conselhos Regionais de Odontologia deverão compartilhar a base de dados dos cirurgiões-dentistas com o Conselho Federal de Odontologia, de forma a viabilizar as eleições on-line.

**CAPÍTULO II - Do Processo de Votação pela Internet**

Art. 4º. O Conselho Federal de Odontologia realizará processo licitatório, devidamente autorizado pelos Conselhos Regionais, para contratação de empresa especializada na operacionalização de eleições eletrônicas e outra empresa para promover auditoria externa no ambiente computacional e em todas as fases do processo eleitoral, visando assegurar os aspectos de segurança da informação, antes, durante e após as eleições.

Art. 5º. Todos os custos decorrentes da eleição on-line serão rateados proporcionalmente entre os Conselhos Regionais participantes do processo, considerando-se o número de cirurgiões-dentistas inscritos, adimplentes e inadimplentes, e a possibilidade da realização de segundo turno.

Art. 6º. As eleições serão realizadas eletronicamente pela Internet em sítio de votação específico e de qualquer computador ou aparelho eletrônico, utilizando-se senha individual a ser previamente fornecida por correspondência e/ou e-mail e/ou SMS pela empresa operadora até trinta dias antes do pleito, depois de confirmada a condição para o exercício do direito do voto do cirurgião-dentista.

§ 1º. O profissional poderá promover a alteração da senha, previamente encaminhada, no sítio de votação como garantia de segurança do seu voto.

§ 2º. Caso o profissional regularize a sua situação cadastral e/ou financeira após o prazo referido no caput desse artigo e antes de três dias úteis da data da eleição, poderá solicitar à empresa operadora a sua senha por SMS e/ou por e-mail.

Art. 7º. Menos de três dias úteis antes da eleição, o profissional somente votará presencialmente na sede do Conselho Regional ou nas delegacias regionais em computador disponibilizado para a eleição on-line, em cabina indevassável, mediante a comprovação de quitação bancária, dentro do horário de funcionamento da Autarquia, ou na máquina de débito e crédito, caso disponível no Regional.

Parágrafo único. Não será aceito o pagamento bancário agendado para data posterior a data da eleição.

Art. 8º. O sistema de votação ocorrerá pelo sítio de votação disponível a partir da zero hora do dia da eleição, em horário local de cada Estado, até às vinte e uma horas com acesso de qualquer parte do país ou do exterior.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Anexo Resolução CFO-169/2015  
-continuação-

-2-

Art. 9º. O sítio de votação ficará disponível aos profissionais por trinta dias, a partir do dia da eleição, para a emissão de comprovante de votação, com a devida identificação do eleitor e com a remessa de arquivo digitalizado no formato PDF.

Art. 10. Os Conselhos Regionais de Odontologia disponibilizarão suporte telefônico e/ou eletrônico para dirimir dúvidas nos trinta dias que antecederem as eleições, por servidores do Conselho Regional, devidamente treinados pela empresa operacional da eleição on-line.

Art. 11. A justificativa da não votação por motivo de enfermidade, ausência do País, impedimento legal ou regulamentar ou, ainda, de força maior, comprovado, plenamente, dentro de oito dias contados da realização do pleito, conforme Regimento Eleitoral do CFO, será requerida de acordo com instrução no sítio de votação.

Art. 12. Após as eleições, a base de dados do processo eleitoral ficará sob custódia do Conselho Federal de Odontologia, com assinatura digital e/ou outros mecanismos tecnológicos que garantam a sua autenticidade e integridade.

**CAPÍTULO III - Da Divulgação do Processo Eleitoral pela Internet**

Art. 13. Aos Conselhos Regionais de Odontologia cabem, na respectiva jurisdição, dar publicidade do dia, horário e normativas das eleições pela Internet, com as devidas instruções de votação, nos seus meios de comunicação.

Art. 14. Os Conselhos Regionais de Odontologia deverão publicar o Edital de Convocação das Eleições, resumidamente, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial com noventa a cem dias de antecedência da data do pleito, contendo data da eleição, o prazo de inscrição de chapas e a disposição do edital completo na sede do CRO, conforme o artigo 46, da Resolução CFO-80/2007.

Art. 15. Os Conselhos Regionais de Odontologia deverão manter à disposição dos interessados, no seu sítio eletrônico, cópias de todas as normas e instruções que regulam o processo eleitoral pela Internet, bem como dos modelos apropriados à sua operacionalização.

Art. 16. Os Conselhos Regionais deverão postar imediatamente em seu sítio eletrônico, após exame e decisão do plenário do Conselho Regional, em reunião extraordinária em até setenta e duas horas do encerramento das inscrições, as chapas que tiveram a inscrição aprovada, além de afixar na sede do Conselho Regional e publicar, de forma resumida, em jornal de grande circulação, o edital de inscrição de chapas, contendo a data e o horário das eleições, endereço das mesas eleitorais, a obrigatoriedade do voto, os requisitos para votar e a possibilidade do voto por correspondência, conforme os artigos 50 e 51, da Resolução CFO-80/2007.

**CAPÍTULO IV - Da Propaganda da Eleição pela Internet no Sítio de Votação**

Art. 17. A divulgação da propaganda eleitoral será disponibilizada no sítio de votação do Conselho Regional, onde cada chapa concorrente poderá inserir:

- a) fotos individuais dos candidatos no formato 3x4;
- b) currículo resumido dos candidatos com até 1.000 caracteres, inclusive os espaços em branco; e,
- c) carta-programa da chapa com até 2.500 caracteres, inclusive os espaços em branco.

Parágrafo único. Caberá aos representantes das chapas encaminharem a respectiva propaganda para a Comissão Eleitoral, que, uma vez analisada e

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Anexo Resolução CFO-169/2015  
-continuação-

-3-

considerada em conformidade com a legislação vigente, autorizará a sua inserção no sítio de votação.

Art. 18. A Comissão Eleitoral deverá fornecer, no dia seguinte a homologação da inscrição das chapas pelo plenário do Conselho Regional, a cada representante de chapa, as etiquetas de endereçamento dos cirurgiões-dentistas, desde que tenham sido requeridas e mediante pagamento relativo ao custo de sua emissão.

§ 1º. Na etiqueta não deverá constar o endereço eletrônico, o CPF e o número de inscrição no Conselho do profissional.

§ 2º. Faz-se necessária a assinatura do Termo de Sigilo de Cadastro pelo representante de chapa, explicitando a finalidade exclusiva da etiqueta para a divulgação da plataforma eleitoral e de que outro uso resultará na aplicação de penalidades cabíveis.

**CAPÍTULO V - Do Resultado das Eleições pela Internet**

Art. 19. A empresa operadora da eleição on-line deverá disponibilizar os resultados individuais aos Conselhos Regionais participantes e os resultados consolidados ao Conselho Federal de Odontologia em até duas horas após o horário do término da votação.

**CAPÍTULO VI - Da Fiscalização**

Art. 20. A fiscalização do processo eleitoral on-line pelas chapas concorrentes acontecerá em horário agendado, antes das eleições, na estrutura da empresa operadora onde será apresentada toda a solução: projeto, software, banco de dados e infraestrutura, sem direito a remoção de nenhum artefato (código fonte, fotografias, bancos de dados e outros).

**CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais**

Art. 21. Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados e decididos pelo plenário do Conselho Federal de Odontologia.

Art. 22. O presente Regulamento cumprirá integralmente, no que couber, os dispositivos da Resolução CFO-80/2007.

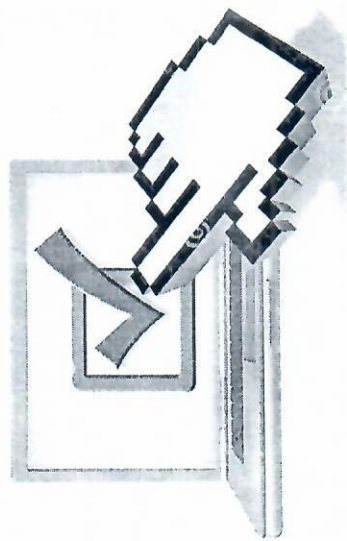
Art. 23. Este Regulamento entrará em vigência na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

# ELEIÇÃO ON-LINE - QUEM?



## 2016 PRESENCIAL/2018 ON-LINE

AC AL AM AP GO PA PR PI RN RO RR RS TO PB DF CE



## 2017 ON-LINE

BA ES MA MS MG PE RJ SC SE SP MT

Fis.: 06  
Proc.: CRO-SE 531/16.

Rúbrica



Ofício CRO-SE nº 200 /GP

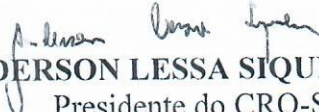
Aracaju, 10 de maio de 2016

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Of. CFO-389 -  
circular de 03/05/2016, informamos a Vossa Senhoria que em reunião realizada no dia  
09 de maio do corrente ano, este Conselho decidiu por unanimidade pelo método da  
eleição on-line, conforme segue em anexo a ata da reunião Plenária Extraordinária.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria os nossos protestos de  
elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD**  
Presidente do CRO-SE

Ilmº Srº  
**DR. AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES**  
Presidente do Conselho Federal de Odontologia  
SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
71503-507 – Brasília – DF.



1 **ATA DA DCXLVI REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**  
2 **REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, REALIZADA NO DIA 09 DE**  
3 **MAIO DE 2016.**

4 Às quatorze horas do dia 09 de maio de dois mil e dezesseis, na sede deste Conselho  
5 Regional de Odontologia de Sergipe, foi realizada a DCXLVI reunião Plenária  
6 extraordinária, com a presença dos Conselheiros Efetivos: Anderson Lessa Siqueira -  
7 Presidente, Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho - Secretária, Erickson Palma Silva -  
8 Tesoureiro, Mirian Passos Brandão e Endenson Brito Teles e os Conselheiros Suplentes:  
9 Jakellyny Gomes Tavares, Carla Regina Barbosa Barros e Valéria Mota Quintela. Após  
10 assinatura do livro de presença, o presidente informou sobre o ofício CFO-893 de 03 de  
11 maio do corrente ano e anexos, recebido e protocolado neste Regional em 04/05 sob o  
12 número 605 e encaminhado a todos os Conselheiros para decidirem nesta reunião sobre a  
13 opção de realizar a eleição pelo método tradicional ou on-line. Em seguida o Dr.  
14 Anderson passou a apresentar os slides autoexplicativos sobre o método da eleição on-  
15 line e o Regulamento aprovado pela Resolução CFO-169/2015, onde este Regional está  
16 entre os 09 (nove) estados do grupo que poderá realizar a citada eleição no mês de  
17 janeiro/2017 e se aprovado autorizar o Conselho Federal de Odontologia conforme artigo  
18 quarto do anexo da Resolução CFO-169 "Art. 4º. O Conselho Federal de Odontologia  
19 realizará processo licitatório, devidamente autorizado pelos Conselhos Regionais, para  
20 contratação de empresa especializada na operacionalização de eleições eletrônicas e outra  
21 empresa para promover auditoria externa no ambiente computacional e em todas as  
22 fases do processo eleitoral, visando assegurar os aspectos de segurança da informação,  
23 antes, durante e após as eleições". Feita a apresentação, o presidente solicitou o  
24 posicionamento dos conselheiros, os quais se manifestaram a favor do método da eleição  
25 on-line, recebendo aprovação unânime dos presentes. E sem mais nada a discutir, o  
26 Presidente Anderson Lessa Siqueira agradece a presença de todos e encerra a reunião, e  
27 eu, Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho Secretária, lavrei a presente Ata que se  
28 aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

29 Aracaju, 09 de maio de 2016

30  
31 ANNA TEREZA DE ANDRADE LIMA CARVALHO *Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho*  
32 ANDERSON LESSA SIQUEIRA *Anderson Lessa Siqueira*  
33 ERICKSON PALMA SILVA *Erickson Palma Silva*  
34 MIRIAN PASSOS BRANDÃO *Mirian Passos Brandão*  
35 ENDENSON BRITO TELES *Endenson Brito Teles*  
36 JAKELLYNY GOMES TAVARES *Jakellyny Gomes Tavares*  
37 CARLA REGINA BARBOSA BARROS *Carla Regina Barbosa Barros*  
38 VALÉRIA MORA QUINTELA *Valéria Mota Quintela*



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



1046/2016  
Fis.: 109  
Proc.: CRO-SE 531/16  
Rúbrica

OF.CFO-1365  
-circular-

Brasília, 26 de julho de 2016

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-lhe, com apreço, vimos, por meio deste, encaminhar cópia da ata da reunião realizada no dia 20 de julho p.p., que trata dos trabalhos relativos aos preparativos e responsabilidades do CFO quanto à viabilidade de realização das próximas eleições pela metodologia *on line*, pelos Conselhos Regionais de Odontologia que optaram por esse método.

Informamos que todos os esforços estão sendo concentrados na consecução dos objetivos aprovados em assembleia conjunta.

Por dever de justiça, consignamos os devidos agradecimentos ao presidente do CRO-RJ, doutor Outair Bastazini, pela inestimável contribuição no desempenho desta tarefa.

Sendo o que tínhamos a tratar, renovamos o compromisso de atuar, em conjunto com os CROs, no cumprimento das missões institucionais.

Cordialmente,

  
EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

  
JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

Ilustríssimo Senhor Doutor  
**ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD**  
DD. Presidente do Conselho Regional  
de Odontologia de Sergipe  
Rua Vila Cristina, 589 - São José  
49015-000 - ARACAJU - SE

RBZ/msa.





CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



Fls.: 10  
Proc.: CRO-SE 53116  
Rúbrica

**ATA DA REUNIÃO PARA VIABILIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES ON LINE  
NOS CONSELHOS REGIONAIS DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NO DIA  
VINTE DE JULHO DE 2016, NO RIO DE JANEIRO (RJ)**

1 Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte do mês de julho de dois mil e dezesseis,  
2 reuniram-se na sala da PROJUR do CFO, o conselheiro efetivo do CFO, Rogério Dubosselard  
3 Zimmermann, a procuradora jurídica do CFO, Andréa Damm da Silva Brum da Silveira, o  
4 sub-chefe do Setor de Tecnologia da Informação do CFO, Cláudio de Gouvêa Teixeira, os  
5 procuradores jurídicos do CRO-RJ Ricardo Petereit de Paola Gonçalves e Alexandre de  
6 Amorim Pessoa e do assessor especial do presidente do CRO-RJ, Leandro de Oliveira Bassili,  
7 para tratar dos editais e termos de referências alusivos ao processo de realização de eleições  
8 pelo método *on line* no âmbito do CFO. Iniciando a reunião, o conselheiro efetivo Rogério  
9 Dubosselard Zimmermann fez uma breve exposição sobre o aceite, por parte dos Conselhos  
10 Regionais de Odontologia, ao processo e da necessidade urgente do CFO adotar medidas que  
11 viabilizem a realização das eleições pelo método *on line*, especialmente considerando que a  
12 decisão foi tomada de forma unânime em assembleia conjunta, realizada no dia vinte de  
13 fevereiro de dois mil e quinze, e a aprovação da Resolução CFO-169/2105, que regulamentou  
14 as eleições pelo método *on line* nos Conselhos Regionais de Odontologia. Foi analisada a  
15 minuta de edital elaborada pela procuradora jurídica Andréa Damm da Silva Brum da Silveira  
16 e discutidos aspectos técnicos que subsidiassem o aprimoramento dos editais e dos termos de  
17 referências, ficando estabelecido que devem ser observados, como critérios para a contratação  
18 da empresa, a garantia de sigilo e segurança, a comprovação de capacidade de simular a  
19 votação completa pelo sistema contratado de pelo menos duzentos eleitores simultaneamente,  
20 a garantia de segurança do voto no percurso entre o eleitor e a base apuradora, a garantia de  
21 que o sistema não identifique a senha e faça apenas a verificação necessária à validação, com  
22 mecanismos de anulação de votos irregulares, a comprovação de servidores suficientes para  
23 dar suporte durante todo o processo, a apresentação de relatório de votantes e justificativas  
24 com possibilidade de *upload* dos documentos comprobatórios, com entrega dos arquivos  
25 gerados nestas e outras operações e disponibilidade de *e-mail marketing* para comunicação  
26 com o eleitor, bem como definição clara sobre a possibilidade e necessidade de realização de  
27 segundo turno. Ficou estabelecido que a PROJUR do CFO ficará responsável pela confecção  
28 do Edital e Termo de Referência para contratação da empresa responsável pelo *softwear* para  
29 realização do processo eleitoral, e os membros do CRO-RJ pelo Edital e Termo de Referência  
30 da empresa de auditoria, que atuará na fiscalização do processo. O sub-chefe de TI Cláudio de  
31 Gouvêa Teixeira chamou a atenção para necessidade urgente de se atualizar a base de dados  
32 dos Conselhos Regionais de Odontologia em relação aos telefones, *e-mails* e CPFs,  
33 colocando-se à disposição dos CROs para as devidas orientações. Foi decidido, ainda, que  
34 todos trocariam *e-mails* visando a análise e sugestões sobre os documentos em construção e  
35 marcada nova reunião para o dia vinte e oito do corrente, no sentido de fechamento dos  
36 trabalhos e crítica final sobre documentos elaborados. Foi convidada a funcionária do Setor de  
37 Compras do CFO Geovana Faria da Silva, para avaliação e compromisso na execução do

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

**ATA DA REUNIÃO PARA VIABILIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES ON LINE**  
**NOS CONSELHOS REGIONAIS DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NO DIA 20.07.2016,**  
**NO RIO DE JANEIRO (RJ)**

- continuação -

-2-

38 processo em tempo hábil, tendo esta informado ser possível e realização da tarefa pelo setor  
39 de sua responsabilidade. Foi convidado, também, o presidente em exercício do CFO,  
40 Ermensson Luiz Jorge, a quem foi dada ciência do andamento dos trabalhos. O Doutor  
41 Ermensson agradeceu a participação e o empenho de todos, em especial aos membros do  
42 CRO-RJ, solicitando que se consignasse na ata o agradecimento pessoal ao presidente do  
43 CRO-RJ, Outair Bastazini, pelo desprendimento e valiosa contribuição ao Sistema Conselhos  
44 de Odontologia, neste momento de dificuldades e reiterou que as eleições pelo método *on line*  
45 são um compromisso da gestão, que deve ser perseguido por todos. Ao final, o conselheiro  
46 Rogério Zimmermann, agradeceu a participação e o compromisso assumido por todos,  
47 registrando sua convicção de que o processo será concluído em tempo hábil e atingido o  
48 objetivo final que será o atendimento a este grande anseio da categoria. Não havendo mais  
49 nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às dezesseis horas. E, para constar, eu, Andréa  
50 Damm da Silva Brum da Silveira, lavrei a presente ata, a qual, após lida e aprovada, vai  
51 assinada pelos participantes da reunião. Rio de Janeiro (RJ), vinte de julho de dois mil e  
52 dezesseis.

  
ROGÉRIO DUBOSSELRARD ZIMMERMANN, CD  
CONSELHEIRO EFETIVO DO CFO

ERMENSSON LUIZ JORGE, CD  
VICE-PRESIDENTE DO CFO

RICARDO PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES  
PROCURADOR JURÍDICO DO CRO-RJ

ALEXANDRE DE AMORIM PESSOA  
PROCURADOR JURÍDICO DO CRO-RJ

LEANDRO DE OLIVEIRA BASSILI  
ASSESSOR DO PRESIDENTE DO CRO-RJ

  
ANDRÉA DAMM DA S. BRUM DA SILVEIRA  
PROCURADORA JURÍDICA DO CFO

  
CLÁUDIO DE GOUVÊA TEIXEIRA  
SUB-CHEFE DO SETOR DE TI DO CFO

  
GEOVANA FÁRIA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO SECOM

ADSBS/msa.



**PORTARIA CRO-SE Nº.19, DE 03 DE AGOSTO DE 2016**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, “ad referendum” do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Constituir a Comissão Eleitoral deste Conselho Regional de Odontologia integrada pelos cirurgiões-dentistas: Adriana Cesar Nascimento Santos – CRO - SE-995 - Presidente, Douglas Barbosa Dutra - CRO - SE-1880, Mary Luciana Almeida Santana – CRO-SE-CD-916, Lília Sousa dos Reis - CRO- SE-1740 e Camile Valeriano Damascena - CRO-SE -1443.

Art. 2º- de acordo com o § 2º do art.38 do Regimento Eleitoral a partir desta data todas as atribuições do Presidente do Conselho constantes no referido Regimento passarão a ser exercida pela Comissão Eleitoral, exceto a nomeação de relator, a convocação e a presidência da reunião extraordinária do plenário para examinar e decidir sobre o processo de inscrição de chapas.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º- Dê-se ciência.

Aracaju, 03 de agosto de 2016

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
PRESIDENTE



**ANEXO N.º 12 DO REGIMENTO ELEITORAL**  
(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 (art.46))

**EDITAL N.º 02/2016**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe CONVOCA, para o dia 11 de janeiro de 2017, a eleição para a renovação da composição do CRO-SE. Até às 17h do dia 12/12/2016 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas. O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO-SE. Aracaju, 05 de outubro de 2016.

Anderson Lessa Siqueira, CD – Presidente do CRO-SE.

**CRO SE**

**Sergás**



**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 33/2016**  
**PREGÃO 30/2016**  
**OBJETO:** Aquisição de estações de medição para rede de gás natural.  
**CONTRATADO:** Rscat Indústria e Comércio Ltda.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.278.000,00 (um milhão duzentos e setenta e oito mil reais).  
**DATA CONTRATO:** 03 de outubro de 2016.  
**PRAZO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**FONTE RECURSOS:** Próprios.

**WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO**  
 PRESIDENTE

**Sergipe Previdência**



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 2642/2016 RESOLVE: Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL, a ISABEL CRISTINA DANTAS OLIVEIRA, RG 265365/SSP, CPF 103.626.825-72, ocupante do cargo de MÉDICO, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: S-3 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE, para dar cumprimento à determinação judicial citada no processo nº 201340902213, a partir de 30/09/2016.

Aracaju, 05 de outubro de 2016.

**JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
 Diretor-Presidente

**Segrase**



RESOLUÇÃO N.º 013/2016  
 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Approva o Balancete do mês de JULHO/2016 da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com as disposições previstas no inciso IX do artigo 13 do Estatuto da SEGRASE e considerando o que ficou deliberado em reunião nesta data através de decisão dos Senhores Conselheiros.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica aprovado o Balancete do mês de JULHO do ano de 2016, conforme decisão do Conselho de Administração da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE em reunião de 21/09/2016.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**BENEDITO DE FIGUEIREDO**  
 Secretário do Estado de Governo  
 Presidente do Conselho

**DIVERSOS**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que a advogada **VANESSA MARIA MENDONÇA DA CONCEIÇÃO** requereu Inscrição Definitiva por Transferência, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 17 de agosto de 2016.

**AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO**  
 Secretário-Geral – OAB/SE



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que os advogados **JÚLIO TÁCIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA** e **SAMUELY MARIA SILVA GUIMARÃES** requereram Inscrição Suplementar, o acadêmico **JOSE EDSON SILVA DOS SANTOS** requereu Inscrição como Estagiário, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 03 de outubro de 2016.

**AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO**  
 Secretário-Geral – OAB/SE

**USINA VASSOURAS S.A.**  
 CNPJ 13.003.959/0001-22

**AVISO**

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas da Usina Vassouras S.A. nas dependências da Sergipe Assistência Contábil S/S, estabelecida na Rua Siriri, 496, Sala 06 – 1º andar, Aracaju/SE, os documentos de que tratam os Arts. 124 e 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e legislação posterior pertinente, referente aos cinco últimos exercícios (2011/2015).

Aracaju/SE \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

A DIRETORIA.

A Tim Celular S.A., CNPJ:04.206.050/0192-80, situada na BR 101, Km 159 s/n, Sítio São Joaquim Zona Rural, Estância/SE, torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 255/2016, válida até 14/09/2019, para Telefonia Móvel. Proc. nº2016/TEC/LO-0234, Município de Estância/SE.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL N.º 02/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe CONVOCA, para o dia 11 de janeiro de 2017, a eleição para a renovação da composição do CRO-SE. Até às 17h do dia 12/12/2016 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas. O edital completo encontra-se afixado na sede do CPO-SE, Aracaju, 05 de outubro de 2016.

**Anderson Lessa Siqueira, CD – Presidente do CRO-SE.**

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO**

**TECNOGRÉS REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA, CNPJ 04.390.658/0001-92** torna público que requereu junto a Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA a Renovação de Licença de Operação nº 65/2016 para extração de Filito no lugar denominado Sítio Lagoa Seca em Simão Dias - SE.

**Cleimar Mussarelli**  
 Administrador

**J ALVES & CIA LTDA** CNPJ 13.104.799/0001-08, situada a Av. Eng. Carlos Reis, 02, Centro, Itabaiana, SE, torna público que recebeu da ADEMA, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 92/2016, referente a atividade de TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL com prazo de validade até 15/04/2018.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

**INFORME DE CONVOCAÇÃO**

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, ratifica a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nr. 01/2013, para o cargo abaixo relacionado, a comparecer à sede da DESO, na Rua Campo do Brito nr. 331, no horário de 8h às 12h, munidos dos documentos necessários para sua contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da CONVOCAÇÃO que foi enviada através dos Correios, conforme previsto no Edital do Concurso.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - ARACAJU**

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
DIMAS GOES DA SILVA FILHO	4060108279	28º AMPLIO

CASO O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPAREÇA NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, SERÁ CONSIDERADO(A) DESCLASSIFICADO(A) DO CONCURSO.

Aracaju, 05 de outubro de 2016

**CARLOS FERNANDES DE MELO NETO**  
 Diretor Presidente



**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 009/2016-DESO**

**OBJETO: Complementação das obras do Sistema de Esgotos Sanitários do Bairro Santa Maria em Aracaju, compreendendo rede coletora das Sub-bacias 2/20, 3/20 e 5/20 e emissões por recalque da EE-33 e EE-34 - 1ª Etapa. LICITANTE VENCEDORA: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n 05.325.891/0001-47. VALOR GLOBAL: R\$ 2.337.262,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias. Daniel Carlos Aragão Melo Santos Presidente da CPL/DESO**

**EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 48º, alínea C, do Estatuto aprovado em 02 de agosto de 2010, faz saber que foi registrada a seguinte Chapa para concorrer às eleições que serão realizadas nesta FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE- FAESE, no dia 18 de novembro de 2016.

- PRESIDENTE: IVAN APOSTOLO SOBRAL**  
**1 VICE PRESIDENTE: AUGUSTO CESAR BATALHA SILVEIRA SOBRAL**  
**2 VICE PRESIDENTE: JOAO LIMA JILANOVA**  
**3 VICE PRESIDENTE: ELDER SILVEIRA SOBRAL**  
**4 VICE PRESIDENTE: BPAULIO AUGUSTO LIRA VIEIRA**  
**VICE PRESIDENTE EXECUTIVO: EPIFANIO JOSE FONTES DE GOES**  
**VICE PRESIDENTE DA SECRETARIA: SERGIO SANTANA DE MENEZES**  
**1 VICE PRESIDENTE DA SECRETARIA: JOSE SANTOS SILVA AMADO**  
**2 VICE PRESIDENTE DA SECRETARIA: GILVAN AZEVEDO SILVA**  
**VICE PRESIDENTE DE FINANÇAS: ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**1 VICE PRESIDENTE DE FINANÇAS: RODRIGO SPINDOLA TEIXEIRA DORIA**  
**2 VICE PRESIDENTE DE FINANÇAS: DENIO AUGUSTO LEITE SANTOS**

- SUPLENTE DA DIRETORIA:**  
**JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO**  
**DANILO AMADO SANTOS**  
**JOSE SOBRAL GARCEZ NETO**  
**JOCINEU DE SOUZA SANTOS**  
**GUSTAVO LIMA DIAS**  
**PATRICIA SANTOS RODRIGUES**  
**ANDRE ALMEIDA VILANOVA**  
**ELINARA MARACAIPE SANTOS**  
**EUVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**

**CONSELHO FISCAL: DENIRIO ALVES DOS SANTOS**

# Empresários sergipanos continuam otimistas

A Federação das Indústrias do Estado de Sergipe (FIES) divulgou a Sondagem Industrial e a Sondagem Indústria da Construção do mês de agosto de 2016. As pesquisas foram criadas pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), com o objetivo de conhecer tendências e expectativas dos empresários do setor industrial. Os indicadores apresentados nas pesquisas variam no intervalo de 0 a 100 pontos, sendo que valores acima de 50 pontos indicam evolução positiva ou otimismo, já os valores abaixo desta linha divisória, apontam evolução negativa ou pessimismo.

De acordo com os dados da Sondagem Industrial, segundo os empresários sergipanos, o Volume

de Produção, somou 44,2 pontos no mês em análise, ficando 0,4 pontos abaixo do volume registrado no mês anterior, o que indica uma retração na produção. Porém, os empresários sergipanos mostraram que continuam otimistas quanto à demanda por produto, uma vez que o indicador de expectativa (para os próximos seis meses) de Demanda por produto somou 53,7.

Dessa forma, as expectativas dos empresários sergipanos, para os próximos seis meses, foram melhores, em quase todos os itens, em comparação com os registrados no mês anterior. Entretanto a maioria dos indicadores permaneceram abaixo da linha dos 50 pontos.

A Sondagem Indústria da Construção mostrou

que em agosto de 2016 registrou forte crescimento do Nível de atividade, apresentando um aumento de 7,4 pontos, na comparação com o mês de julho, apesar dessa expansão, o indicador permanece abaixo da linha divisória, somando 43,2 pontos. De modo geral os indicadores do mês de agosto foram maiores que os do mês anterior. A Utilização da Capacidade de Operação (UCO) das empresas sergipanas foi de 71%, acima do usual para o mês e bem acima dos resultados apresentados pelo Brasil (56%) e pelo Nordeste (50%).

A análise do ICEI - Índice de Confiança do Empresário Industrial, do mês de setembro de 2016, mostrou que os empresários sergipanos permanecem

confiantes e otimistas, uma vez que o índice somou 50,3 pontos, no mês em análise, porém na comparação com o mês anterior, o ICEI ficou 1,1 ponto menor, apesar da redução o índice permanece acima da margem dos 50 pontos. O Indicador de expectativas somou 55,8 pontos, confirmando o otimismo. Além disso, mostraram-se mais confiantes em relação ao futuro das suas empresas e da econômica brasileira, com os indicadores de expectativas somando 57,8 e 51,7 pontos, respectivamente.

Mais detalhes sobre a Sondagem Industrial, Sondagem Indústria da Construção e ICEI estão disponíveis no site do Núcleo de Informações Econômicas (NIE), da FIES, na página: nie.fies.org.br

## Sebrae e ABF promovem curso sobre franquias

Mesmo em um ano economicamente retraído, o setor de franquias tem se mostrado uma excelente opção para quem quer abrir o próprio negócio. Somente no segundo trimestre deste ano, esse mercado apresentou um crescimento de 8,1% em receita, alcançando a marca de R\$ 35,1 bilhões.

E é pensando em mostrar aos empreendedores as vantagens desse modelo de negócio que o Sebrae e a Associação Brasileira de Franchising (ABF)

promovem no próximo dia 20 o curso 'Entendendo o Franchising'. A capacitação será realizada das 9 às 18h, na sede do Sebrae, localizada na Avenida Tancredo Neves, 5.500, Bairro América.

A ação faz parte do Projeto Franquias Brasil, que vai passar por 18 estados e 104 cidades. A custo popular e com duração aproximada de 8 horas, o curso abrange temas como conceitos do franchising, aspectos legais, vantagens e desvantagens do

sistema, entre outros temas. Por seu potencial econômico e para a implantação de franquias, Aracaju foi a cidade escolhida para a realização do curso neste mês.

As inscrições são limitadas e podem ser feitas pelo endereço eletrônico <http://abfeducao.portal dofanchising.com.br/entendendo-franchising-aracaju-se-2016>. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 2106-7111 e pelo email

[neuma.ferreira@sebrae.com.br](mailto:neuma.ferreira@sebrae.com.br)

"O objetivo é tentar desmistificar o mercado de franquias, mostrando que ele traz oportunidades para empreendedores de todos os portes. Conhecendo como funciona o sistema e encontrando uma empresa adequada ao seu perfil, o franqueado poderá aproveitar uma série de vantagens que esse sistema proporciona", explica a coordenadora do curso e analista do Sebrae em Sergipe, Neuma Ferreira.

## Feira do Vestibular acontece neste sábado

Durante o próximo sábado, 08, a comunidade estudantil sergipana terá a oportunidade de conhecer, por meio de estrutura montada no minishoping do Campus Farolândia da Universidade Tiradentes, o que oferece cada um das 43 opções de cursos de graduação. A feira será das 8h às 17h, com entrada gratuita.

A proposta da Feira do Vestibular que acontece em sua 16ª versão é permitir que os jovens estudantes concluintes do ensino médio entendam como funciona a estrutura acadêmica, conhecendo os laboratórios dos cursos de Saúde, Informática, Engenharia, Moda, os estúdi-

os do Complexo de Comunicação Social, o setor gráfico, a Biblioteca Central, o Shopping Grátis, o Projeto Consciente e muitos outros. São 43 opções de cursos de graduação que a Unit oferece. Em paralelo, acontecerão aulas do ENEM pelo campus, também com entrada gratuita, com temas pertinentes à prova - química, biologia, física, matemática, português, redação e atualidade.

Ainda terá a divulgação do Desafio Universitário Empreendedor, realizado pelo SEBRAE, com o intuito de orientar os candidatos a fazerem o que realmente gosta, encurtando o caminho para o su-

cesso. Ainda terá programação musical com duas apresentações: uma ao meio-dia, e outra no encerramento.

Sobre a inscrição para o vestibular, a feira traz vantagens para quem comparecer oferecendo desconto de

50% no valor da taxa - exceto para os candidatos ao curso de Medicina, cujo desconto é de 50 reais. Mais um atrativo este ano é a forma de pagamento que também poderá ser feita com cartões de crédito e débito.

CRO SE

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL N.º 02/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe CONVOCA, para o dia 11 de janeiro de 2017, a eleição para a renovação da composição do CRO-SE. Até às 17h do dia 12/12/2016 serão recebidas, pela Secretária, os requerimentos de inscrição de Chapas. O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO-SE, Aracaju, 05 de outubro de 2016. Anderson Lessa Siqueira, CD - Presidente do CRO-SE.

Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado de Sergipe - SINPOSE - Relação de Chapa Eleita - Em cumprimento ao disposto no Art.º 81 do Estatuto Social do Sindicato, das disposições legais e constitucionais pertinentes a matéria, José Edson Gomes de Araújo, Presidente do Pleito e do Sindicato, faz saber a todos que a Chapa 01 foi eleita nas eleições realizadas neste Sindicato no dia 27 de setembro de 2016, com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA - EFETIVOS:** José Edson Gomes de Araújo, Izabel Cristina Souza Gaudêncio e José Santos Barros **SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA:** Genivaldo Sacramento Silva. **LUIZ PAULO SOUZA DE JESUS e JOSÉ XAVIER BARRIOS, CONSELHO FISCAL EFETIVO:** João Alvaro Oliveira Lins, Carlos Alberto Monte Mendonça e Williams Santos Carvalho. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** André Philippe Alves de Almeida, Jidelson Santos Almeida e Joelson Nilton Santos Menezes. **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO:** José Edson Gomes de Araújo e Izabel Cristina Souza Gaudêncio. **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO SUPLENTE:** José Santos Barros e Williams Santos Carvalho. Aracaju-SE, 05 de outubro de 2016. José Edson Gomes de Araújo - Presidente

**Rael Serviços**

**NOSSOS SERVIÇOS:**  
Carçon / Serviços para churrasco / Limpeza Apoio / Motorista / Barraca de Drinks Aluguel de taças / Equipe de segurança.

Ofereça em seu EVENTO, o que há de melhor para seus CONVIDADOS

Israel.ferreira2016@bol.com.br  
Contatos: (79) 9 9046-3162 (wh) e (79) 9 8150-7800 (claro)

**SANTANA ESPETINHO**

FAZEMOS SUA FESTA DE ANIVERSÁRIO, FESTA JUNINA, INAUGURAÇÕES E ETC.

LIGUE E FAÇA SUA ENCOMENDA!

TEL.: 79 99044-8334 - HENRIQUE  
79 98869-2198 - RAIMUNDO  
EMAIL: [henrique@sanfran.com.br](mailto:henrique@sanfran.com.br)

OBS: PRODUTOS DA **R&S**

**Autapel**

Bobinas para Automação

BOBINAS E ETIQUETAS DE AUTOMAÇÃO: SACOLAS PLÁSTICAS

Bobinas Térmica para Resolvas, Marca Fanta, Bobinas Térmica para impressoras Fiscal, Bobinas FIDV Fiscal 1, 2 e 3 vias autoalimentada, Etiquetas Térmicas para Balanças e Indústria, Etiquetas de Gôndolas com e sem adesivo, Etiquetas TAG, Código de Barra e Preço, "Ribbons Cera, Mist e Resina Sacolas e Bobinas plásticas

DISTRIBUIÇÃO EM SERGIPE

megavendas.se@oi.com.br  
(79) 3259-4331 / 9954-6061 / 8521.9143 / 9131 6556

**CASA**

Vende-se casa na rua Paulo Vieira da Cunha, nº 127, bairro Santa Lúcia, Aracaju, com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área livre e área de serviço. Valor R\$ 180.000,00. Tratar pelos fones: 9962-0903 / 8859-6992. Corretor Marcos Keeper - Creci 3152PF.

**VENDE-SE**

Vendo terreno, com escritura, medido 8x30 m, localizado na Rua Maria Barosa Buarque (Antiga Rua C), nº 67, Bairro Sebastião. Valor R\$ 65.000,00. Interessados entrar com Marlene (79) 9116-6240/9992-7817/82824-1424.

Vende-se uma casa no Marcos Freire II, com 3 quartos, sala, cozinha, toda terrada próximo ao Terminal de Ônibus. Valor R\$ 150.000,00. Contato 9977-3813 / 9889-4492.

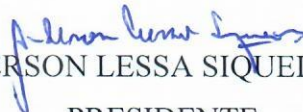
**ANEXO N.º 13 DO REGIMENTO ELEITORAL**

(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 (art.46))

**EDITAL N.º 02/2016**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do artigo 46 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, convoca para o dia 11 de janeiro de 2017 a eleição para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia. Os interessados deverão organizar chapas contendo, cada uma, os nomes de 5 (cinco) cirurgiões-dentistas, candidatos a 5 (cinco) vagas de Conselheiros Efetivos, e 5 (cinco) cirurgiões-dentistas, candidatos a 5 (cinco) vagas de Conselheiros Suplentes. As chapas, acompanhadas dos respectivos requerimentos instruídos com a documentação exigida, deverão dar entrada neste CRO no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital e o trigésimo dia anterior à data marcada para a realização da eleição, consoante a exigência do artigo 47 do Regimento Eleitoral. Os candidatos eleitos dirigirão o CRO-SE no biênio 17/03/2017 a 16/03/2019, conforme dispõe o artigo 9º da Lei 4.324, de 14 de abril de 1964. Os esclarecimentos devidos bem como os modelos da documentação necessária encontram-se à disposição dos interessados, no horário das 7h às 17h.

Aracaju, 05 de outubro de 2016

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
PRESIDENTE



**DECISÃO CFO-67/2016**

**Altera a data da eleição a ser processada no CRO-Sergipe.**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso das atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

**DECIDE:**


Art. 1º. Em face da adesão do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe à eleição online, alterar a data da eleição para renovação dos membros efetivos e suplentes do referido Regional, fixada através da Decisão CFO-20, de 14 de abril de 2016, para o dia 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 17 de março de 2017 a 16 de março de 2019.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 07 de novembro de 2016.

  
EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

  
JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

MSA/pap.





ANEXO N.º 14 DO REGIMENTO ELEITORAL  
(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 - art. 48)

Ilustríssimo Senhor Doutor

DD. Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

I - Os abaixo assinados cirurgiões-dentistas que atendem integralmente o disposto nas alíneas do artigo 41 do Regimento Eleitoral, tendo em vista o edital de convocação de eleição publicado no D.O. do Estado em 06/10/2016, vêm requerer a inscrição da inclusa chapa, composta com a finalidade de concorrer ao pleito para a renovação do quadro dirigente deste Regional, para o período de 17/03/2017 à 16/03/2019:

### CHAPA

#### Efetivos:

Anna Tereza de A. Lima Cavalcas  
Quilbon Pelmo Silva  
Winnou Machado  
Valéria Mota Quintela  
Anderson Lima

#### N.º Inscrição CRO

998  
920  
1051  
1005  
996

#### Suplentes:

Anderson Brito Teles  
Ponle Lupina Barbosa Barros  
Paula Fabiana de Oliveira Aguiar  
ESTIANO  
Jakellyny Avarés Spontolice

#### N.º Inscrição CRO

1523  
1072  
1092  
1532  
1251

II - Os supramencionados cirurgiões-dentistas têm inscrição principal nesse CRO-SE, há mais de 3 (três) anos, são brasileiros, encontram-se em pleno gozo de seus direitos profissionais, estão quites com a Tesouraria deste Conselho Regional, além de não se encontrarem impedidos na forma do artigo 44 e suas alíneas, do Regimento Eleitoral.

III - Acompanha este requerimento uma declaração dos integrantes da chapa concordando com as inclusões de seus nomes na mesma.

IV - Os subscritores da chapa acima designam o cirurgião-dentista Valéria Mota Quintela, com endereço na rua (avenida) Dr. Augusto Cesar Leite, n.º 941, Graçaca, nesta cidade, para receber toda e qualquer comunicação, notificação, intimação e correspondência referentes à chapa em apreço.

Termos em que

Aguardam Deferimento,

Aracaju(Se), 28 de novembro de 2016



# CRO SE

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SERGIPE

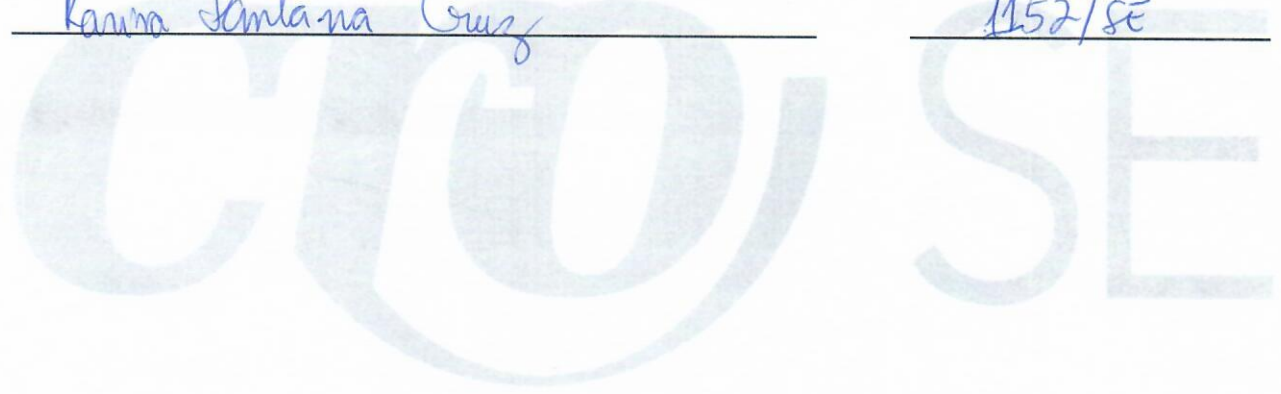
Continuação

Anexo 14

### SUBSCRITORES

### N.º INSCRIÇÃO CRO

Raquel Komes Braga	1524
Carlos Roberto Siqueira Sampaio de Oliveira	1284
Alimair Luiz Oliveira Gomes	753/SE
Jose Junior de Almeida Neto	1970/SE
Julissa Carla Cunha Oliveira	1091/SE
Theracy Alves Silva	1341/SE
André Luiz Reis	1184/SE
Guadalupe Sales Siqueira	1444/SE
Isabella Ferreira de Lima	1950/SE
Laura Santana Cruz	1157/SE





**ANEXO N.º 15 (QUINZE) DO REGIMENTO ELEITORAL**

(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 - art. 48, § 2º)

**DECLARAÇÃO**

Os abaixo assinados cirurgiões-dentistas devidamente inscritos no CRO-SE vêm de livre e espontânea vontade, declarar que concordam com a inclusão de seus nomes em chapa destinada a concorrer às eleições para o mencionado Conselho Regional, prontificando-se, desde já, a aceitarem todos os deveres e encargos decorrentes da vitória da chapa que têm a honra de integrar, para com a autarquia corporativa constituída pelo Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, bem como para com a classe odontológica e as autoridades constituídas.

Aracaju, 28 de novembro de 2016

**CANDIDATOS**

**Efetivos:**

	N.º Inscrição CRO
Valéria Mota Quintela	1005
Arnanan Brandão	1053
Quilbon Ribeiro V.L.M	922
Ana Tereza de A. Lira Cavalho	998
Anderson Lima Lygia	946

**Suplentes:**

	N.º Inscrição CRO
Emerson Brito Telon	1523
Luiz Manoel	1532
Paula Stávia de Oliveira Lequeiro	1092
Jakellymy Savares Sportólico	1251
Porhe Myrme Bertache Bonn	1072



## ANEXO Nº 11 DO REGIMENTO ELEITORAL

*(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 - art. 39, § 6º)*

### DECLARAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, cumprindo o disposto no parágrafo 6º, do artigo 39, do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de obtenção do “quórum” na eleição a ser realizada no dia onze de janeiro de dois mil e dezessete, que, em condições de exercer o direito do voto, na forma do artigo 41, do mesmo Regimento, encontram-se 1.373 (um mil, trezentos e setenta e tres) cirurgiões-dentistas.

Aracaju, 12 de dezembro de 2017

*Adriana César Nascimento Santos*  
ADRIANA CÉSAR NASCIMENTO SANTOS, CD  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-SE

\* TOTALIZACAO DA ELEICAO \*

Dia da eleicao.....: 11/01/2017  
Ultimo CD inscrito .....: 2696  
Parcelamento com vencimento no dia da eleicao.....: 0  
Parcelamento com vencimento apos o dia da eleicao.....: 4  
Total de CD'S (conforme artigo 39, paragrafo 4, alinea a da Res. CFO 155/2016).....: 1748  
Total de CD'S devedores (conforme art. 39, paragrafo 4, alinea b da Res. CFO 155/2016).: 375  
Total de CD'S aptos a votar.....: 1373  
Total de CD'S remidos.....: 15  
Total de CD'S (Aptos menos os Remidos).....: 1358  
Total de CD'S (Aptos com os Remidos).....: 1373

Observacao:

Arquivo (^SEL) criado por: BEATRIZ.SEC.SE no dia: SEG 12 DEZ 2016 08:46  
Arquivo (^SEL) apagado por: BEATRIZ.SEC.SE no dia: SEG 12 DEZ 2016 10:54  
Arquivo (^SEL) criado por: BEATRIZ.SEC.SE no dia: SEG 12 DEZ 2016 10:57

Fls.: 22  
Proc.: CRO-SE.53116  
Rúbrica



**PORTARIA CRO-SE N.º 26 DE 12/12/2016**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 49 do Regimento Eleitoral.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como Conselheira Relatora do processo eleitoral nº531/2016 a cirurgiã-dentista **ANNA TEREZA DE ANDRADE LIMA CARVALHO - CRO-SE-998**, para emitir seu parecer-conclusivo sobre o mesmo.

Art. 2º Dê-se ciência.

*Anna Tereza de A. Lima Carvalho*

*Anderson Lessa Siqueira*  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.



Da: Conselheira Relatora  
Para: O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe  
Assunto: Processo Eleitoral 2016.

### PARECER CONCLUSIVO

Submete a minha apreciação o Processo Eleitoral nº 531/2016, para renovação do corpo dirigente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, convocada através do Edital nº 02/2016, publicado no Diário Oficial de 06/10/2016.

Opino pelo deferimento visto que os documentos apresentados estão de acordo com a Resolução CFO-80 de 12 de dezembro de 2007.

Aracaju, 13 de dezembro de 2016

É meu parece,

*Anna Tereza de A. Lima Carvalho*

Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho CRO-SE-CD-998  
Conselheira Relatora

PROCESSO APROVADO EM REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA  
DE 13 de dezembro de 2016

*Anderson Lessa Siqueira*  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.



1 **ATA DA DCLVIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**  
2 **REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, REALIZADA NO DIA 13 DE**  
3 **DEZEMBRO DE 2016.**

4 Às quinze horas de dia treze de dezembro de dois mil e dezesseis, na sede do  
5 Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, situado à Rua Vila Cristina, número  
6 quinhentos e oitenta e nove, nesta Capital, reuniu-se o Plenário em sua DCLVIII  
7 Reunião Extraordinária, com a presença dos Conselheiros Efetivos: Anderson Lessa  
8 Siqueira- Presidente, Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho – Secretária, Erickson  
9 Palma Silva – Tesoureiro, Mirian Passos Brandão e Endenson Brito Teles e dos  
10 Conselheiros Suplentes: Jakellyny Tavares Apostólico, Valéria Mota Quintela e Carla  
11 Regina Barbosa Barros. Declarada aberta à sessão, após assinatura do livro de  
12 presença o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária Anna Tereza de  
13 Andrade Lima Carvalho que fizesse a leitura da ata da sessão anterior no que foi  
14 atendido e a mesma discutida e aprovada sem emendas nem rasuras. Dando  
15 continuidade, o Senhor Presidente comunicou que a reunião foi convocada para dar  
16 cumprimento ao disposto no § 1º do Artigo 50 do Regimento Eleitoral, para  
17 deliberar sobre a aprovação da chapa inscrita que concorrerá às eleições online para  
18 renovação dos membros efetivos e suplentes, conforme Edital nº 02, publicado no  
19 Diário Oficial no dia seis de outubro de dois mil e dezesseis e no Jornal do Dia em  
20 cinco de outubro de dois mil e dezesseis, a ser realizada no dia onze de janeiro de  
21 dois mil e dezessete, de acordo com a Decisão nº 67/2016 do Conselho Federal de  
22 Odontologia. Encerrado o prazo para inscrição de chapa, foi recebido pela secretária  
23 do Conselho o requerimento de inscrição da Chapa Única enumerada de acordo com  
24 o protocolo nº 1488/2016, com a seguinte composição: Efetivos: Anna Tereza de  
25 Andrade Lima Carvalho CRO-SE-CD-998, Erickson Palma Silva CRO-SE-CD-922,  
26 Mirian Passos Brandão CRO-SE-CD-1051, Valéria Mota Quintela CRO-SE-CD-1005 e  
27 Anderson Lessa Siqueira CRO-SE-996 e Suplentes: Endenson Brito Teles CRO-SE-  
28 CD-1523, Carla Regina Barbosa Barros CRO-SE-CD-1072, Carla Vânia de Oliveira  
29 Figueiredo CRO-SE-CD-1092, Cristiano Gaujac CRO-SE-CD-1532 e Jakellyny Tavares  
30 Apostólico CRO-SE-CD-1251. Em seguida o Senhor Presidente solicitou à  
31 Conselheira Relatora Cirurgiã-Dentista Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho  
32 nomeada através da Portaria CRO-SE nº 26/2016, que apresentasse o Parecer  
33 Conclusivo, a qual manifestou o seu parecer favorável a inscrição da chapa uma vez  
34 que os documentos apresentados estão devidamente formalizados. Após apreciação  
35 do Plenário, recebeu aprovação unânime dos presentes e mandado providenciar a  
36 publicação do Edital de inscrição de chapa no Jornal do Dia. Não havendo mais nada  
37 a tratar o Presidente deu por encerrada esta sessão, e eu Anna Tereza de Andrade  
38 Lima Carvalho; Secretária lavrei a presente Ata que se aprovada vai assinada por  
39 mim e pelos demais presentes.

40  
41  
42

Aracaju, 13 de dezembro de 2016  
*Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho*  
Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho

*[Handwritten signatures and initials]*



**CRO SE** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SERGIPE



43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56

*Anderson Lessa Siqueira*  
Anderson Lessa Siqueira

*Erickson Palma Silva*  
Erickson Palma Silva

*Mirian Passos Brandão*  
Mirian Passos Brandão

*Endenson Brito Teles*  
Endenson Brito Teles

*Jakellyny Tavares Apostólico*  
Jakellyny Tavares Apostólico

*Valéria Mota Quintela*  
Valéria Mota Quintela

*Carla Regina Barbosa Barros*  
Carla Regina Barbosa Barros

*Carla*



**ANEXO N.º 16 DO REGIMENTO ELEITORAL**  
(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 (art. 52))

**EDITAL N.º 03/2016**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe faz saber que o seu Plenário decidiu inscrever a chapa n.º 01, a qual, em consequência, concorrerá à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-SE, convocada através do Edital n.º 02/2012, publicado no D.O de 06/10/2016. A eleição será realizada em 11/01/2017, no horário das 00h às 21h online ou presencial das 08h as 17h. O voto é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com direito a voto. O Edital completo, contendo inclusive o endereço onde será instalada a mesa eleitoral, encontra-se afixado na sede do Conselho Regional e no nosso site. Aracaju, 14 de dezembro de 2016.

Adriana Cesar Nascimento de Santana, CD - Presidente

**CRO SE**

# Jornal do Dia

Aracaju/SE, 13 de Dezembro de 2016

Para:  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

*Inteiro em 13/12/16  
Adriana Cesar Nascimento F.*

Prezado Senhor:

Ref. PROPOSTA PARA VEICULAÇÃO DE EDITAL

Pela presente, estamos encaminhando o ORÇAMENTO PROPOSTA a V.Sas. para publicação de: "EDITAL Nº03/2016", no JORNAL DO DIA, conforme segue abaixo especificado.

Especificação do anúncio: 02 col x 05cm. PB EM PÁGINA INDETERMINADA  
Quantidade: 01 (UMA) INSERÇÃO  
Data da Publicação: 14/12/2016  
condições de Pagamento: BOLETO PARA 08 DIAS

VALOR DA PUBLICAÇÃO.....RS170,00 ( CENTO E SETENTA REAIS)

BANCO DO BRASIL S A  
AGÊNCIA:3361-8  
CONTA CORRENTE:21179-6  
TIPO:3

OU

BANCO BANESE  
AGÊNCIA:034  
CONTA CORRENTE:101.892-5  
TIPO:3

**CRO SE** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SERGIPE



EDITAL N.º 03/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe faz saber que o seu Plenário decidiu inscrever a chapa n.º 01, a qual, em consequência, concorrerá à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-SE, convocada através do Edital n.º 02/2012, publicado no D.O de 06/10/2016. A eleição será realizada em 11/01/2017, no horário das 00h às 21h online ou presencial das 08h às 17h. O voto é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com direito a voto. O Edital completo, contendo inclusive o endereço onde será instalada a mesa eleitoral, encontra-se afixado na sede do Conselho Regional e no nosso site. Aracaju, 14 de dezembro de 2016.

Adriana Cesar Nascimento de Santana, CD - Presidente

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

SETOR FINANCEIRO  
JORNAL DO DIA/SE

Jornal do Dia Empresa Jornalística e Editora Ltda.  
CNPJ 07.216.175/0001-80 CMC. N.º 070.861-9

Avenida Ivo do Prado, 246, Centro – Aracaju/SE. Telefones: (79) 3214-0177 Fax: (79)3214-5799  
Site: [www.jornaldodiase.com.br](http://www.jornaldodiase.com.br) E-mails: [jornaldodia@jornaldodiase.com.br](mailto:jornaldodia@jornaldodiase.com.br),  
[comercial@jornaldodiase.com.br](mailto:comercial@jornaldodiase.com.br)

Jornal do Dia

QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO :: 2016

**CRO SE** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SERGIPE



EDITAL N.º 03/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe faz saber que o seu Plenário decidiu inscrever a chapa n.º 01, a qual, em consequência, concorrerá à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-SE, convocada através do Edital n.º 02/2012, publicado no D.O de 06/10/2016. A eleição será realizada em 11/01/2017, no horário das 00h às 21h online ou presencial das 08h às 17h. O voto é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com direito a voto. O Edital completo, contendo inclusive o endereço onde será instalada a mesa eleitoral, encontra-se afixado na sede do Conselho Regional e no nosso site. Aracaju, 14 de dezembro de 2016.

] Adriana Cesar Nascimento de Santana, CD - Presidente

*[Handwritten Signature]*  
 Rúbrica



**ANEXO N.º 17 DO REGIMENTO ELEITORAL**  
 (Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 (art. 52))

**EDITAL N.º 03/2016**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I – O Plenário deste Conselho, em sessão extraordinária realizada na forma do artigo 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, decidiu inscrever a chapa a seguir discriminada, a qual, em consequência, concorrerá à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-SE, convoca da através do Edital n.º02/2016, publicado no D.O. de 06/10/2016 e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de 17/03/2017 a 16/03/2019.

**RELAÇÃO DA CHAPA INSCRIÇÃO**

**CHAPA N.º 01**

**Efetivos:**

ANNA TEREZA DE ANDRADE LIMA CARVALHO  
ERICKSON PALMA SILVA  
MIRIAN PASSOS BRANDÃO  
VALÉRIA MOTA QUINTELA  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA

**N.º Inscrição CRO-SE**

998  
922  
1051  
1005  
996

**Suplentes:**

ENDENSON BRITO TELES  
CARLA REGINA BARBOSA BARROS  
CARLA VANIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
CRISTIANO GAUJAC  
JAKELLYNY TAVARES APOSTÓLICO

**N.º Inscrição CRO-SE**

1523  
1072  
1092  
1532  
1251

II – A eleição será realizada em 11 de janeiro de 2017, no horário das 00h à 21h, online ou presencial das 08h às 17h no seguinte endereço, onde será instalada a mesa eleitoral:

a) O voto será pela internet ou presencial na sede do CRO-SE (Rua Vila Cristina, 589 – Bairro São José – 49015-000 – Aracaju-SE.), onde também se encontrará a urna para os votos por correspondência;

b) O profissional receberá uma senha por e-mail para exercer o direito ao voto.

III – As vagas a serem preenchidas são as seguintes: 5 (cinco) de Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) de Conselheiros Suplentes.

IV – O voto é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas titulares de inscrição principal efetuadas até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quites com a Tesouraria.

*[Handwritten Signature]*



V – Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultado o comparecimento às eleições.

VI – Não pode votar o cirurgião-dentista:

a) com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;

b) titulares de outros tipos de inscrição que não a principal;

c) que tenha anotado, em sua carteira de identidade profissional, a condição de “cirurgião-dentista militar”, que não exerça atividade de profissional na área civil.

VII – O cirurgião-dentista que, por motivo de residência ou viagem, se encontrar em município onde não haja acesso a internet, poderá votar por correspondência, observadas as seguintes normas:

a) de posse da cédula única, fornecida pelo CRO-SE, o eleitor votará assinalando com o sinal de soma (+) ou com a letra xis (x), o número correspondente à chapa de sua preferência;

b) na falta de cédula única, o eleitor a substituirá por um papel branco sem pautas, onde anotar, exclusivamente, o número da chapa de sua preferência, não podendo, assim, ser feita nele qualquer outra anotação além do referido número;

c) a cédula, ou papel branco, será colocada(o) em sobrecarta, também branca, comum, opaca, de modo a impossibilitar a revelação do voto contido;

d) a sobrecarta será colocada em outra maior, com a declaração “**FIM ELEITORAL**” e com a indicação expressa e legível, do nome do remetente, endereço e localidade onde residir ou se encontrar o eleitor, bem como o número de sua inscrição no CRO-SE, tudo acompanhado de ofício dirigido ao Presidente do Conselho Regional;

e) o voto será remetido ao CRO, obrigatoriamente, através do serviço postal, e somente será computado se chegar à mesa receptora de votos por correspondência (alínea “a”, item II, deste Edital) até o momento de encerrar-se a votação.

VIII – O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto e que deixar de fazê-lo, pagará multa prevista em lei e Resolução específica do CFO.

IX – O Conselho Regional de Odontologia de Sergipe encontra-se à disposição dos Srs. cirurgiões-dentistas, no horário das 07h às 17h, para o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos a respeito das eleições a que se refere o presente Edital.

Aracaju, 14 de dezembro de 2016

*Adriana Cesar Nascimento Santos*

Adriana Cesar Nascimento Santos, CD

Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-SE

Port. 1542/2016  
Fls.: 32  
Proc.: CRO-SE 531/16  
Rúbrica



**PORTARIA CFO-SEC-133, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

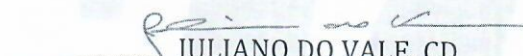
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o senhor Vinícius José Santiago de Souza como coordenador administrativo da implementação dos processos de eleições on-line.

Art. 2º. A medida visa o estabelecimento de informações que prestigiem o bom proveito dos atos administrativos, tudo de acordo com a Resolução CFO-169, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Não haverá qualquer acréscimo remuneratório com a nomeação.

Art. 4º. Dê-se ciência.

  
JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

VJSS/pap.

É importante que os dados cadastrais estejam atualizados, pois só assim o profissional receberá a senha individual por meio de correspondência ou e-mail ou SMS. Caso V.Sa. não tenha atualizado os dados cadastrais junto ao CRO-SE, faça o quanto antes através dos telefones (79) 3214-3404 / 3211-7212 e do site: [www.novo.crose.org.br](http://www.novo.crose.org.br)

Não enviaremos kit eleitoral. Aqueles que desejarem votar por correspondência deverão imprimir o kit em nosso site e postar a correspondência. Com data inicial da postagem posterior ao dia 12/12 e anterior ao dia 11/01.

## CHAPA 1

### EFETIVOS

Anderson Lessa Siqueira  
Erickson Palma Silva

Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho  
Mirian Passos Brandão  
Valéria Mota Quintela

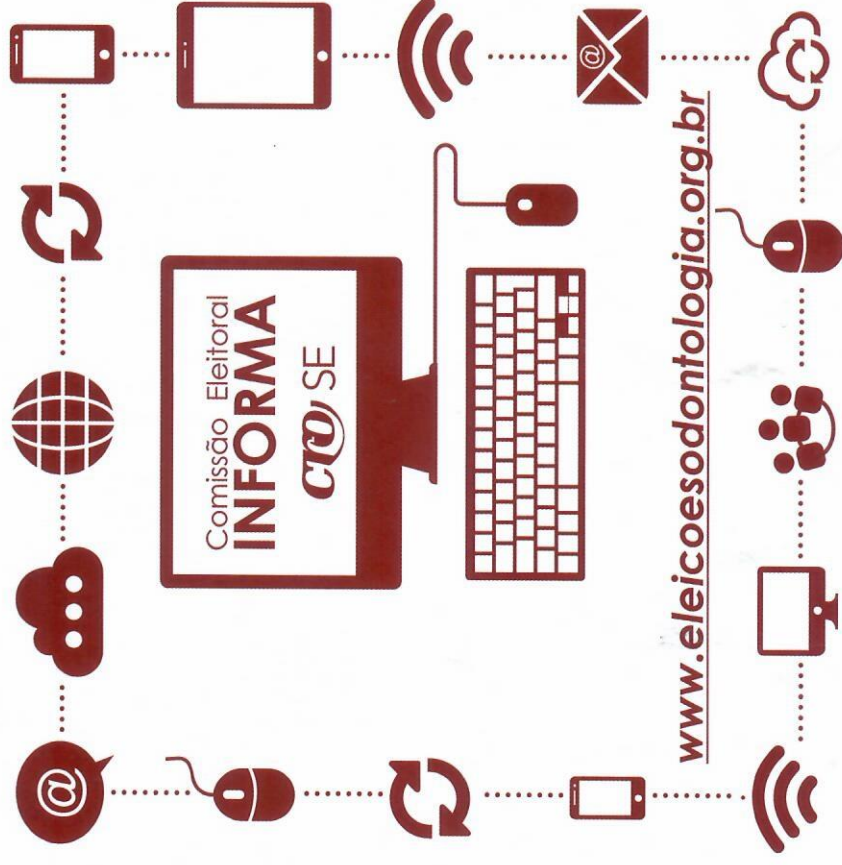
### SUPLENTES

Jakellyny Tavares Apostólico  
Carla Regina Barbosa Barros  
Endenson Brito Teles  
Cristiano Gaujac

Carla Vânia de Oliveira Figueiredo

Rua Vila Cristina, nº 589, São José - Aracaju - SE  
Telefones: (79) 3214-3404/3211-7212  
[crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)

# Eleições On-Line 2017



11 de Janeiro de 2017

**CRO-SE**

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SERGIPE

Fls.: 33  
Proc.: CRO-SE/5311/16





No dia 11 de janeiro de 2017, entre meia-noite e 21h, o CRO-SE realizará, via Internet, a votação que elegerá os conselheiros efetivos e suplentes para o biênio 2017/2019, conforme edital nº 02/2016, publicado no Diário Oficial e no Jornal do Dia - em 05/10/2016.

Esta será a primeira eleição on-line realizada pelo CRO-SE, que após inúmeras reuniões com o Conselho Federal de Odontologia, foi aprovada pela Resolução CFO - 169, de 18 de dezembro de 2015.

#### **CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO VOTO:**

- Ser Cirurgião-Dentista, inscrito no Conselho Regional até sessenta dias antes do pleito;
- Possuir inscrição Principal ou Remida;
- Estar no gozo dos direitos profissionais; e,
- Estar quite com a tesouraria até o ano de 2016. O cirurgião-dentista inadimplente deverá regularizar sua situação financeira antes do pleito.

#### **FACULTATIVO VOTAR:**

O Cirurgião-Dentista com inscrição remida.

#### **NÃO TEM DIREITO AO EXERCÍCIO DO VOTO:**

- \* Inscrição Principal em débito com o CRO;
- \* Inscrição Principal efetuada após 11/10/2016;
- \* Inscrição Secundária;
- \* Inscrição Temporária;
- \* Inscrição Provisória; e
- \* Cirurgião-Dentista na condição exclusiva de Militar, e que não exerça atividade profissional na área civil.

#### **⚠ Atenção: o voto é obrigatório!**

O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto que deixar de fazê-lo, pagará multa cujo valor será fixado pela Assembleia Conjunta constituída pelo Plenário do CFO com os Conselhos Regionais de Odontologia, paga em dobro na reincidência.

#### **JUSTIFICATIVA ELEITORAL**

A justificativa da não votação por motivo de enfermidade, ausência do país, impedimento legal ou regular ou, ainda, motivo de força maior, comprovado, plenamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da realização do pleito, conforme Regimento Eleitoral do CFO, será requerida de acordo com instrução no sítio de votação.


#### **INFORMAÇÕES SOBRE A VOTAÇÃO PELA INTERNET:**

1. As eleições serão realizadas eletronicamente pela Internet em sítio de votação específico e de qualquer computador ou aparelho eletrônico, através de uma **senha individual previamente fornecida por correspondência, e-mail ou SMS** pela empresa operadora até trinta dias antes do pleito, e depois de confirmada a condição para o exercício do direito do voto do cirurgião-dentista.
2. **O profissional poderá promover a alteração da senha** previamente encaminhada, no sítio de votação, como garantia de segurança do seu voto.
3. Caso o profissional regularize a sua situação cadastral e/ou financeira após o **prazo de fornecimento das senhas, antes de três dias úteis da data da eleição**, poderá solicitar a sua senha por SMS ou por e-mail.
4. **Caso isso ocorra a menos de três dias úteis da eleição, o profissional somente poderá votar presencialmente na sede do Conselho Regional**, mediante a comprovação de quitação bancária, e dentro do horário de funcionamento da Autarquia.
5. **Não será aceito pagamento bancário agendado para data posterior à data da eleição.**
6. O sistema de votação ocorrerá pelo sítio de **votação disponível a partir da zero hora do dia da eleição até as vinte e uma horas**, com acesso de qualquer parte do país ou do exterior.
7. O sítio de votação ficará disponível para os profissionais por trinta dias, a partir do dia da eleição, para a **emissão de comprovante de votação**, com a devida identificação do eleitor e com a remessa de arquivo digitalizado no formato PDF.
8. Após as eleições, a base de dados do processo eleitoral ficará sob custódia do Conselho Federal de Odontologia, com assinatura digital e/ou outros mecanismos tecnológicos que garantam a sua **autenticidade e integridade**.
9. O Conselho Regional de Odontologia disponibilizará suporte telefônico e/ou eletrônico para dirimir dúvidas nos trinta dias que antecederem as eleições, por servidores do Conselho Regional, devidamente treinados pela empresa operacional da eleição on-line.
10. **Serão disponibilizados computadores para votação na sede deste Conselho.**

Atenciosamente,

**ADRIANA CÉSAR NASCIMENTO SANTOS, CD**  
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-SE

**ANEXO N.º 18 DO REGIMENTO ELEITORAL**  
(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 art.55)



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE  
ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO DE 17/03/2017 A 16/03/2019  
CHAPA Nº 01



**ANEXO N.º 19 DO REGIMENTO ELEITORAL**

(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 art. 58, § 2º)

**PORTARIA CRO-SE Nº 28/2016**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.58 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução 80/2007, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, resolve designar os cirurgiões-dentistas abaixo nomeados para integrarem, nas funções indicadas, a mesa eleitoral adiante enumerada, os quais procederão o acompanhamento dos votos dos inscritos neste CRO-SE durante a realização em 11 de janeiro de 2017, da eleição online para a renovação da composição deste Conselho Regional, para o biênio de 17 de março de 2017 a 16 de março de 2019.

MESA	COMPOSIÇÃO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO	Nº INSC. CRO-SE
Nº 01	Presidente: JACKSON SANTOS LOBO Mesário: ELAINE VALIDO DOS SANTOS Secretário: HELOISA MARIA DE ALMEIDA NUNES Suplente: EDUARDO CAMPOS SILVA Suplente: GUSTAVO MARQUES SOBRAL DOS SANTOS Suplente: TITO MARCEL LIMA SANTOS  LOCAL: SEDE DO CRO-SE Rua Vila Cristina, 589 – Bairro São José – Aracaju – SE.	230 1872 779 1054 1656 2579

Aracaju, 28 de dezembro de 2016

*Adriana*  
**ADRIANA CESAR NASCIMENTO SANTOS, CD**  
Presidente do CRO-SE

*Adriana Cesar Nascimento Santos*  
*Assinada em 02/01/2017*

*Jackson Santos*



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



**PORTARIA CFO-SEC-141, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como observador do Conselho Federal de Odontologia, na eleição on-line a ser realizada no Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no dia 11 de janeiro de 2017, o conselheiro federal Francisco Xavier Paranhos Coêlho Simões.

Art. 2º. Dê-se ciência.

  
JULIANO DO VALE, CD  
p/ PRESIDENTE

/pap.

**ANEXO N.º 20 DO REGIMENTO ELEITORAL**  
(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 art. 58, § 2º)

**CREDENCIAL**

O abaixo assinado, responsável pela chapa inscrita sob o n.º 01, para concorrer à eleição a ser realizada em 11 de janeiro de 2017 para a renovação do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, pela presente credencia como fiscal de sua chapa, a cirurgiã-dentista CARLA REGINA BARBOSA BARROS, inscrita no CRO-SE sob o n.º 1072, para a Mesa Eleitoral nº01.

Aracaju, 02 de janeiro de 2017

*Valéria Mota Quintela*  
VALÉRIA MOTA QUINTELA – CRO-SE Nº 1005  
RESPONSÁVEL PELA CHAPA N.º01

CIENTE:

*Jackson Santos Lobo*  
JACKSON SANTOS LOBO – CRO-SE 230  
PRESIDENTE DA MESA ELEITORAL Nº01

*CIENTE em 09/01/2017*  
x *[Assinatura]*



**ANEXO N.º 22 DO REGIMENTO ELEITORAL**

(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 art. 60, alínea "c")

**RECIBO**

De acordo com o que determina a alínea "c" do artigo 60 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União, de 06/10/2016, declaro haver recebido, nesta data, a cópia do mencionado Regimento Eleitoral e da Resolução CFO-169/2015 com o seu anexo.

Aracaju, 03 de janeiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
JACKSON SANTOS LOBO, CD  
PRESIDENTE DA MESA ELEITORAL Nº 01



**ANEXO N.º 23 DO REGIMENTO ELEITORAL**

(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 art. 69, § 4º)  
ELEIÇÃO REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2017

ZONA N.º 01

MESA N.º 01

NÚMERO		NOME DO ELEITOR	RUBRICA DO PRESIDENTE DA MESA
ORDEM	INSC. CRO		
1.	153	ANTONIO JOSE MONTEIRO ROCHA	
2.	975	CRISTIANE CORREA FERNANDES	
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			

Certifico, para os fins previstos no artigo 69, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, que os cirurgiões-dentistas constantes da presente têm, efetivamente, o direito de voto.

Aracaju, 11 de janeiro de 2017

Recebi esta relação às 17h horas.

JACKSON SANTOS LOBO  
PRESIDENTE DA MESA 01

HELOISA MARIA DE ALMEIDA NUNES  
SECRETÁRIA



1 **ANEXO N.º 24 DO REGIMENTO ELEITORAL**  
2 **Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 (Art. 75 )**  
3 **ELEIÇÃO REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2017**  
4 **ATA DOS TRABALHOS DA MESA ELEITORAL N.º 01**

5 Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Regional  
6 de Odontologia de Sergipe, localizada na Rua Vila Cristina número quinhentos e oitenta e  
7 nove, às oito horas, presentes os componentes da Mesa Eleitoral número 01 (um), os  
8 cirurgiões-dentistas: Jackson Santos Lobo – CRO-SE-230, Presidente; Elaine Valido dos  
9 Santos – CRO-SE-1872, Mesária e Heloisa Maria de Almeida Nunes – CRO-SE-779,  
10 Secretária; além do membro suplente, o cirurgião-dentista Eduardo Campos Silva –  
11 CRO-SE-1054, todos designados pela Portaria CRO-SE número 28 de 28/12/2016 da  
12 Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, o  
13 Presidente da Mesa, já verificada uma hora antes pelos componentes da mesma estar em  
14 ordem os equipamentos destinados à votação on-line e a cabina indevassável existente no  
15 local, declarou aberto os trabalhos para a eleição da composição do Conselho Regional de  
16 Odontologia de Sergipe, para o exercício do mandato de 02 (dois) anos, no período de  
17 dezessete de março de dois mil e dezessete a dezesseis de março de dois mil e dezenove.  
18 Foi apresentada a Mesa a credencial da fiscal dos trabalhos, a cirurgiã-dentista Carla  
19 Regina Barbosa Barros – CRO-SE-1072, pela chapa 01 (um), a qual não permaneceu no  
20 recinto considerando não haver necessidade por ser chapa única. O Conselho Federal de  
21 Odontologia designou como observador da eleição on-line conforme Portaria CFO-SEC-  
22 141, de 21/12/2016 o Conselheiro Federal Francisco Xavier Paranhos Coêlho Simões, o  
23 qual permaneceu no local durante a realização do pleito. A Senhora Secretária procedeu à  
24 organização por ordem de chegada, verificando antes a comprovação de estar o mesmo  
25 apto. As primeiras senhas foram distribuídas: aos componentes da Mesa, Presidente,  
26 Mesário, Secretário e Suplentes; aos candidatos presentes, a cirurgiã-dentista Carla  
27 Regina Barbosa Barros, fiscal da Chapa 01, a Presidente da Comissão Eleitoral Adriana  
28 Cesar Nascimento Santos. Para permitir o Presidente da Mesa o exercício do voto,  
29 assumiu a função e a direção dos trabalhos e nelas permaneceu pelo tempo estritamente  
30 necessário a cirurgiã-dentista Heloisa Maria de Almeida Nunes. Os trabalhos tiveram  
31 transcurso normal, tendo sido observada a seguinte rotina: A Senhora Secretária procedeu  
32 à organização por ordem de chegada para os profissionais que não receberam senha ou os  
33 que constavam débito e apresentaram o comprovante de quitação. Admitido a ingressar  
34 no recinto da Mesa, o eleitor apresentava ao Senhor Presidente o seu documento de  
35 habilitação com foto, já habilitado pelo Mesário, o Presidente autorizava o eleitor a  
36 ingressar na cabine para realizar o seu voto on-line e imprimir o comprovante. Houve  
37 uma pequena interrupção em virtude do sinal da internet apresentar problema o qual foi  
38 solucionado em seguida, não interferindo no andamento dos trabalhos. Ao encerramento  
39 dos trabalhos, às dezessete horas e quatro minutos, o Presidente da Comissão Eleitoral do  
40 Conselho Regional de Odontologia fez a entrega ao Presidente da Mesa da relação dos  
41 votos por correspondência, acompanhada das sobrecartas fechadas e instruída com  
42 certidão firmada pela Secretária do Conselho Regional de terem os eleitores direito de  
43 voto. O Presidente da Mesa, após conferir com a lista de votação, passou a abrir as  
44 referidas sobrecartas e, tendo decidido quanto à autenticidade dos ofícios portadores dos

*Apontes*



45 votos, a colocar, preservado o sigilo do voto, os envelopes internos na urna  
46 respectivamente. Fora da rotina não houve nenhuma ocorrência. Ao final de 09 (nove)  
47 horas de duração, às dezessete horas e quatro minutos, após haver encerrado o direito de  
48 voto on-line na sede do Conselho que serão computados pela empresa ScytI que as vinte e  
49 uma horas enviarão o relatório para que sejam acrescidos dos 02 (dois), votos por  
50 correspondência, o Senhor Presidente da Mesa, que esteve presente durante todo o  
51 transcorrer do pleito, depois de rubricada a folha de votação pela Senhora Mesária e pela  
52 Senhora Secretária, deu por encerrados os trabalhos, determinando como providências  
53 finais: elaboração desta Ata, confecção de 01 (um) pacote lacrado com as assinaturas dos  
54 integrantes da Mesa Eleitoral, da fiscal e dos presentes que desejassem assinar, contendo  
55 a Ata, a urna, a lista de votos por correspondência e todos os documentos e papeis  
56 utilizados na eleição, o qual será levado pelo membro da Mesa, ao cirurgião-dentista  
57 Jackson Santos Lobo, e entregue contra recibo ao Presidente da Comissão Eleitoral do  
58 Conselho Regional. E, para constar, eu, Heloisa Maria de Almeida Nunes, Secretária da  
59 Mesa Eleitoral número um (01), elaborei a presente ata, que mandei digitar e o foi, sem  
60 emendas nem rasuras. Esta ata foi lida e achada conforme, indo assinada abaixo, em seu  
61 encerramento, por mim, juntamente com os demais membros da Mesa, fiscal e cirurgiões-  
62 dentistas que o desejarem também fazer.

*Elaine Valido dos Santos*  
ELAINE VALIDO DOS SANTOS  
MESÁRIA

*Heloisa Maria de Almeida Nunes*  
HELOISA MARIA DE ALMEIDA NUNES  
SECRETÁRIA

*Jackson Santos Lobo*  
JACKSON SANTOS LOBO  
PRESIDENTE

*Carla Regina Barbosa Barros*  
CARLA REGINA BARBOSA BARROS  
FISCAL

*Adriana Cesar Nascimento Santos*  
ADRIANA CESAR NASCIMENTO SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

82



**ANEXO N.º 25 DO REGIMENTO ELEITORAL**

**APROVADO PELA RESOLUÇÃO CFO-80/2007 (art. 75, § 1º)**

**RECIBO DO MATERIAL ELEITORAL ENTREGUE PELA MESA AO CRO-SE**

**RECIBO**

Recebi do cirurgião-dentista JACKSON SANTOS LOBO - Presidente da Mesa Eleitoral n.º 01 (um), um pacote lacrado com as assinaturas do próprio, dos demais membros daquela Mesa e de outras pessoas presentes ao ato de fechamento do referido pacote.

Rompi o lacre e verifiquei que o pacote continha o seguinte:

1. Ata dos trabalhos eleitorais da Mesa n.º 01 (um).
2. Cópia dos comprovantes de pagamento dos cirurgiões-dentistas que foram habilitados mediante apresentação do pagamento, para ser anexado ao processo.

Aracaju, 11 de janeiro de 2017

  
**VERA LUCIA DOS SANTOS SOARES**  
Secretária Executiva do CRO-SE



**ANEXO N.º 26 DO REGIMENTO ELEITORAL**

(Aprovado pela resolução CFO-80/2007 - art. 77)

**PORTARIA CRO-SE N.º 04/2017 DE 11/01/2017**

O Presidente da Comissão Eleitoral deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia,

**RESOLVE:**

I – Designar junta apuradora integrada pelos cirurgiões-dentistas: Jackson Santos Lobo, inscrição n.º230; Elaine Valido dos Santos, inscrição n.º1872 e Heloisa Maria de Almeida Nunes inscrição n.º 779, para procederem ao escrutínio dos votos por correspondência relativos à eleição realizada em 11/01/2017, para renovação da composição deste Conselho Regional.

II – Designar, como suplente de escrutinador, cirurgião-dentista Tito Marcel Lima Santos, inscrição n.º2579.

III – O escrutínio dos votos será realizado em 11/01/2017, com início às 17h30, na sede deste Conselho localizada nesta cidade, na rua Vila Cristina, n.º 589.

Aracaju, 11 de janeiro de 2017

*Adriana César Nascimento Santos*

**ADRIANA CESAR NASCIMENTO SANTOS, CD**

Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-SE

OBS.: O PRESIDENTE PODERÁ DESIGNAR A SEU CRITÉRIO, A QUANTIDADE DE JUNTAS APURADORAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DO PLEITO NOS PRAZOS PREVISTOS. PODERÁ, AINDA, O PRESIDENTE NOMEAR, COMO ESCRUTINADORES, OS PRÓPRIOS COMPONENTES DAS MESAS ELEITORAIS, PARA, AO FINAL DA VOTAÇÃO, PROCEDEREM À APURAÇÃO DAS URNAS RESPECTIVAS.

**ANEXO Nº 27 DO REGIMENTO ELEITORAL**  
(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 - art. 80)

**ELEIÇÃO REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2017**

**1º MAPA PARCIAL DE APURAÇÃO**  
(POR URNA)

**ZONA N.º 01**

**MESA N.º 01**

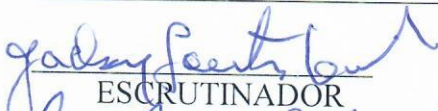
**URNA N.º 01**

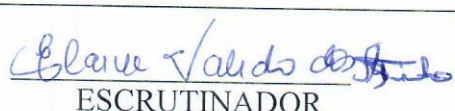
**QUESITOS**

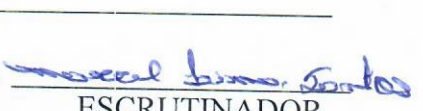
**QUANTIDADE**

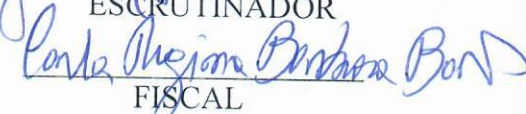
1. Votos encontrados	<b>1.062</b>
1.1. Votos na Chapa n.º 1	859
1.2. Votos nulos	57
1.3. Votos em branco	146

**OBSERVAÇÕES:** TOTAL DE VOTOS JÁ COMPUTADOS POR  
CORRESPONDÊNCIA

  
ESCRUTINADOR

  
ESCRUTINADOR

  
ESCRUTINADOR

  
FISCAL

**ANEXO Nº 28 DO REGIMENTO ELEITORAL**  
(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 - art. 80)

**ELEIÇÃO REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2017**

**2º MAPA PARCIAL DE APURAÇÃO**  
**(POR MESA)**

**ZONA N.º 01**

**MESA N.º01**

**QUESITOS**

**QUANTIDADE**

1. Total de urnas apuradas

**01**

Total de eleitores

1062

3. Total de votos

1.062

3.1. Votos na Chapa n.º 1

859

3.2. Votos nulos

146

3.4. Votos em branco

57

**OBSERVAÇÕES:** TOTAL DE VOTOS JÁ COMPUTADOS POR  
CORRESPONDÊNCIA.

*gacelany farias b...* ESCRUTINADOR  
*Blauer Salgado dos Santos Tito* ESCRUTINADOR  
*marcel lima santos* ESCRUTINADOR  
*Ponho Myriane Bonfante Bor...* FISCAL



Rúbrica

**ANEXO Nº 29 DO REGIMENTO ELEITORAL**  
(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 - art. 80)

**ELEIÇÃO REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2017**

**3º MAPA PARCIAL DE APURAÇÃO**  
**(POR ZONA)**

**ZONA N.º 01**

**MESA N.º01**

**QUESITOS**

**QUANTIDADE**

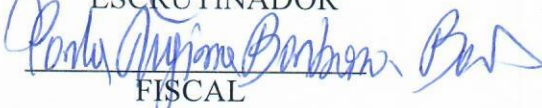
1. Total de mesas apuradas	01
2. Total de eleitores	1.062
3. Total de votos	1.062
3.1. Votos na Chapa n.º 1	859
3.2. Votos nulos	146
3.4. Votos em branco	57

**OBSERVAÇÕES:** TOTAL DE VOTOS JÁ COMPUTADOS POR  
CORRESPONDÊNCIA.

  
ESCRUTINADOR

  
ESCRUTINADOR

  
ESCRUTINADOR

  
FISCAL

**ANEXO Nº 30 DO REGIMENTO ELEITORAL**

(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 - art. 80)

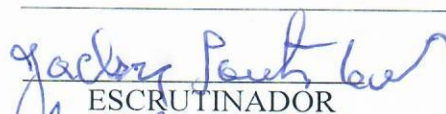



**Atenção:** Adaptar o modelo usando inclusive o de n.º 31 para transporte, se for o caso.

**ELEIÇÃO REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2017**

**BOLETIM DOS ESCRUTINADORES**

LOCALIZAÇÃO			N.º DE VOTOS						ACUMULAÇÃO DE RESULTADOS		
MESA	ZONA	URNA	1	2	3	NULOS	EM BRANCO	TOTAL			
01	N.º 1	1	859	-	-	146	57	1.062	1		
<b>TOTAL/TRANSPORTE</b>									<b>1.062</b>		

**OBSERVAÇÕES:** TOTAL DE VOTOS JÁ COMPUTADOS POR CORRESPONDÊNCIA.

 ESCRUTINADOR  
 ESCRUTINADOR  
 ESCRUTINADOR  
 FISCAL

**ANEXO Nº 31 DO REGIMENTO ELEITORAL**

(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 - art. 80)

MODELO DE FOLHA DE SEGMENTO (TRANSPORTE) DO BOLETIM DOS ESCRUTINADORES

BOLETIM DOS ESCRUTINADORES

FLS.: \_\_\_\_\_

LOCALIZAÇÃO			N.º DE VOTOS						ACUMULAÇÃO DE RESULTADOS		
MESA	ZONA	URNA	1	2	3	NULOS	EM BRANCO	TOTAL			
	N.º 1	1							1		3
			859			146	57	1.062			
									1		
									1	2	
									1		
									1		
									1	2	4
<b>TOTAL/TRANSPORTE</b>								<b>1.062</b>			

**OBSERVAÇÕES:** TOTAL DE VOTOS JÁ COMPUTADOS POR CORRESPONDÊNCIA.

*[Handwritten Signature]*  
 ESCRUTINADOR  
*[Handwritten Signature]*  
 FISCAL

*[Handwritten Signature]*  
 ESCRUTINADOR

*[Handwritten Signature]*  
 ESCRUTINADOR

**ACUMULAÇÃO DE RESULTADOS:** 1 = soma dos totais das urnas, 2 = soma dos totais das mesas, 3 = transporte do total geral da folha anterior, 4 = soma do transporte "3" e dos totais das zonas.






**ANEXO N.º 32 DO REGIMENTO ELEITORAL**

*(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 - art. 80, § 3º)*

**RECIBO DA CÓPIA AUTENTICADA DO BOLETIM DOS ESCRUTINADORES**

**DECLARO**, na qualidade de fiscal credenciada pelo responsável da chapa n.º 01, concorrente à eleição, que recebi, nesta data, uma cópia autenticada do “Boletim dos Escrutinadores”, de acordo com o que determina o § 3º, do artigo 80, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia.

Aracaju, 11 de janeiro de 2017

  
CARLA REGINA BARBOSA BARROS  
FISCAL



1 **ANEXO Nº. 33 DO REGIMENTO ELEITORAL**  
2 **(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 (Art. 82 parágrafo único))**  
3

4 **ELEIÇÃO REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2017**  
5 **ATA DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO**  
6

7 Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho  
8 Regional de Odontologia de Sergipe situada nesta cidade na rua Doutor Leonardo  
9 Leite número quinhentos e oitenta e nove, às vinte e uma horas, reuniram-se os  
10 cirurgiões-dentistas: Jackson Santos Lobo, Elaine Valido dos Santos, Heloisa Maria de  
11 Almeida Nunes e Tito Marcel Lima Santos, escrutinadores, designados através da  
12 Portaria CRO-SE número 04/2017, na forma do artigo 77, do Regimento Eleitoral  
13 aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal  
14 de Odontologia, para apurarem a eleição realizada aos onze dias do mês de janeiro de  
15 dois mil e dezessete, para a renovação da composição do Conselho Regional de  
16 Odontologia de Sergipe, para o exercício do mandato no período de dezessete de  
17 março de dois mil e dezessete a dezesseis de março de dois mil e dezenove. A  
18 apuração foi iniciada às vinte e duas horas. Foi seguida, rigorosamente, a rotina  
19 estabelecida no Regimento Eleitoral: Abertura da urna com os votos por  
20 correspondência e contagem das cédulas; abertura das cédulas e contagem dos votos;  
21 lançamento dos votos nos mapas parciais de apuração, por urna, por mesa e por zona  
22 eleitoral, juntamente com os votos on-line conforme relatório final concedido pela  
23 Empresa Scytl, tendo sido por fim, confeccionado o Boletim Especial, de acordo com  
24 o modelo aprovado pelo CFO. Foram assinados pelos escrutinadores e pela fiscal  
25 credenciada Carla Regina Barbosa Barros, que acompanharam, durante todo o  
26 transcurso, os trabalhos de apuração, todos os mapas, em todas as suas folhas, e o  
27 Boletim. Em seguida, na forma prevista no parágrafo 3º do artigo 80, do Regimento  
28 Eleitoral, foi entregue contra recibo, a fiscal, uma cópia autenticada do boletim. As  
29 cédulas foram recolocadas na respectiva urna, que foi fechada e lacrada, em atenção ao  
30 que determina o artigo 81 do Regimento Eleitoral e entregue à guarda do Conselho  
31 Regional, juntamente com os documentos relativos ao pleito que não irão integrar o  
32 processo eleitoral, os quais foram, antes de serem guardados, acondicionados em  
33 pacotes lacrados e rubricados pela Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho  
34 Regional, escrutinadores e fiscal. A apuração realizada apresentou, conforme o  
35 boletim confeccionado, o resultado adiante discriminado: a chapa número (01) um  
36 obteve 859 (oitocentos e cinquenta e nove) votos, nulos 146 (cento e quarenta e seis)  
37 em branco 57 (cinquenta e sete), num total de 1.062 (um mil e sessenta) votos;  
38 computados os votos por correspondência. As declarações de qualidade de votos e os  
39 recursos foram lançados nos mapas e no Boletim, e, para constar, ao término dos  
40 trabalhos, às vinte e duas horas e quinze minutos do dia onze de janeiro de dois mil e  
41 dezessete, foi elaborada e mandada digitar, como o foi, sem rasuras e nem emendas, a  
42 presente ata que vai abaixo assinada pelos escrutinadores e fiscal nela citados e cuja

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE

Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212

E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br) / [secretaria@crose.org.br](mailto:secretaria@crose.org.br)

Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



43 primeira via será entregue a Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional  
44 de Odontologia de Sergipe, para que seja declarada eleita, na forma prevista no artigo  
45 84 do Regimento Eleitoral, a chapa número (01) um, que obteve a maioria absoluta  
46 dos votos dos cirurgiões-dentistas inscritos.

47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58

*Jaques Soares Brito*  
ESCRUTINADOR

*Clairvaldo dos Santos*  
ESCRUTINADOR

*Vitorino Soares Lima Filho*  
ESCRUTINADOR

*Renato Dupim Barbosa Bonifácio*  
FISCAL



**ANEXO N.º 34 DO REGIMENTO ELEITORAL**  
**(APROVADO PELA RESOLUÇÃO CFO-80/2007 - art. 84)**

**DECLARAÇÃO**

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, de conformidade com a determinação constante do artigo 84, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2007 e de acordo com o resultado apurado na eleição realizada em 11 de janeiro de 2017, anotado na ata dos trabalhos de apuração e no Boletim dos Escrutinadores,

**DECLARA:**

I – Eleita a chapa n.º 1

**Membros Efetivos**

- Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho - CRO-SE N° 998
- Mirian Passos Brandão – CRO-SE N° 1011
- Valéria Mota Quintela – CRO-SE N° 1005
- Anderson Lessa Siqueira – CRO-SE N° 996
- Erickson Palma Silva – CRO-SE N° 922

**Membros Suplentes**

- Endenson Brito Teles – CRO-SE N° 1523
- Carla Regina Barbosa Barros - CRO-SE N° 1072
- Carla Vânia de Oliveira Figueiredo – CRO-SE N° 1092
- Cristiano Gaujac – CRO-SE N° 1532
- Jakellyny Gomes Tavares – CRO-SE N° 1251

II – A composição eleita exercerá o mandato no período de 17 de março de 2017 a 16 de março de 2019.

*Adriana César Nascimento Santos*  
ADRIANA CESAR NASCIMENTO SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Conselho Federal de Odontologia que o Conselheiro Federal **Francisco Xavier Paranhos Coêlho Simões**, designado como observador da eleição on-line deste CRO-SE conforme Portaria CFO-SEC-141, de 21/12/2016, permaneceu na sede deste Conselho onde foi instalada a Mesa Eleitoral durante o pleito.

Aracaju, 11 de janeiro de 2017

  
JACKSON SANTOS LOBO, CD  
Presidente da Mesa Eleitoral